

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 14:28
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Encaminhamento de Ofício nº 0217/2022
Anexos: MOÇÃO Nº 0024_2022.pdf; OFÍCIO Nº0217_2022.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 10:38
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Encaminhamento de Ofício nº 0217/2022

-----Mensagem original-----

De: legislativo4@camarataquara.rs.gov.br [mailto:legislativo4@camarataquara.rs.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:40
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Encaminhamento de Ofício nº 0217/2022

[Geralmente, você não obtém emails de legislativo4@camarataquara.rs.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Ao Excelentíssimo Senhor
Sen. Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

De ordem do Exmo. Presidente da Câmara de Taquara, Vereador Jorge de Moura Almeida, encaminho o Ofício nº 0217/2022, junto a Moção nº 0024/2022, Moção de Contrariedade à Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem no último domingo (4) pelo STF (Supremo Tribunal Federal), de autoria do Vereador João Elias Rodrigues Camargo, com apoio dos demais vereadores, conforme anexo.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Taquara/RN
Rua Júlio de Castilhos, nº 2191
Centro – Taquara RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA**

OFÍCIO N°0217/2022

Câmara Municipal de Taquara/RS, 08 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
 Sen. Rodrigo Otávio Soares Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF

Assunto: Moção de Contrariedade à Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem no último domingo (4) pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Excelentíssimo Senador,

Em cumprimento ao Regimento Interno, encaminho a Moção de Contrariedade nº 0024/2022, de autoria do Vereador João Elias Rodrigues Camargo (Republicanos), com apoio dos demais Vereadores, aprovada por unanimidade entre os presentes, na 32ª Sessão Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 06 de setembro do corrente ano, que segue:

Atenciosamente,

Proposição / Referência

MOÇÃO N° 0024/2022

Moção de Contrariedade à Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem no último domingo (4) pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Autoria: Elias da Enfermagem

**Jorge de Moura Almeida
Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA**

MOÇÃO Nº 0024/2022

Moção de Contrariedade à Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem no último domingo (4) pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Com base no Artigo 110 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que este subscrevem, requerem a presente proposição, a qual segue:

Encaminho esta Moção em Contrariedade a decisão da suspensão da Lei 14.434/22, o qual o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu no último domingo (4) no que se refere ao piso salarial nacional da enfermagem e deu prazo de 60 dias para entes públicos e privados da área da saúde esclarecerem o impacto financeiro, os riscos para empregabilidade no setor e eventual redução na qualidade dos serviços.

Conforme informação da Agência Senado¹:

A decisão cautelar de Barroso foi concedida nesse domingo (4) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222. O jurista deu prazo de 60 dias para que entes públicos e privados da área de saúde informem o impacto financeiro do piso salarial, assim como os riscos para a empregabilidade na área e a possibilidade de eventual redução na qualidade dos serviços prestados na rede de saúde.

Essa decisão provisória (liminar) será levada ao plenário virtual do STF, em data ainda não confirmada.

A ADI foi apresentada ao STF pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde) que questiona a constitucionalidade da Lei 14.434, de 2022. A norma definiu que enfermeiros devem receber pelo menos R\$ 4.750 por mês. Técnicos de enfermagem fazem jus a no mínimo 70% disso (R\$ 3.325) e os auxiliares de enfermagem e parteiras a pelo menos 50% (R\$ 2.375).

Conforme também divulgado no site do Senado, o *piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, criado no Congresso Nacional, é uma medida justa destinada a um grupo de profissionais que se notabilizaram na pandemia e que têm suas remunerações absurdamente subestimadas no Brasil*. Além disso, citam que em 14 de julho deste ano, o Congresso promulgou a Emenda Constitucional (EC) 124 para possibilitar que uma lei federal instituisse os pisos salariais nacionais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Já em 4 de agosto foi sancionada a respectiva norma, a Lei 14.434, de 2022.²

Como Técnico de Enfermagem atuante no município de Taquara, com experiência de mais de 40 anos na área, além de estar vereador neste pleito nesta cidade, me preocupo com o futuro dos profissionais, com o futuro da profissão da enfermagem, principalmente aqui em nossa região, visto que os profissionais da área foram por muito tempo desvalorizados no mercado de trabalho, recebendo salários abaixo da sua importância, atuando em exaustivas horas de trabalho na linha de frente, colocando muitas vezes suas vidas em risco.

A Lei do Piso é um justo e merecido reconhecimento aos profissionais, os quais são verdadeiros heróis que merecem mais do que palavras bonitas e aplausos de gratidão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Diante de todo exposto, até o momento sobre a referida lei que estabelece o piso, ficou uma incógnita, a qual gera preocupação junto aos profissionais, diante da atual situação, as quais seriam advindas ou não de instâncias superiores:

- a) Seria necessária uma medida para compensar o aumento de despesas com a criação do piso para enfermeiros?
- b) O projeto não criaria um gasto permanente à União, pois os profissionais são contratados como se fossem terceirizados ou já recebem acima do piso criado?
- c) O governo não precisaria criar uma nova receita ou fazer um corte de despesa para compensar a sanção do projeto?

Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (Confen), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras.

Após aprovação do soberano Plenário desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada tal MOÇÃO DE CONTRARIEDADE à Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem no último domingo (4) pelo STF (Supremo Tribunal Federal) à Presidência do Senado Federal, através do sr Rodrigo Pacheco e à Presidência da Câmara dos Deputados através do sr Arthur Lira, a fim de manifestar através desta a insatisfação dos profissionais aqui em nosso município, no atual momento no que se refere ao piso, a fim solicitar junto aos mesmos a busca de uma solução para o problema junto ao STF e com os respectivos responsáveis. Além disso, solicito que seja encaminhada ao Cofen - Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a referida moção para conhecimento.

Fontes consultadas:

1	6	2	-
Agência	Senado	Disponível	

em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/09/05/senadores-repudiam-suspensao-do-piso-salarial-da-enfermagem>

Taquara/RN, 05 de setembro de 2022

João Elias Rodrigues Camargo